

Reforma agrava dilema do jeton

O pacote econômico agravou um dilema do comando do Poder Legislativo: o que fazer com o jeton pago a deputados e senadores, motivo de grandes polêmicas no ano passado. Os presidentes do Senado, José Fragelli, e da Câmara, Ulysses Guimarães, conversaram, ontem, longamente sobre isso e chegaram a algumas conclusões. As mais importantes: a eliminação pura e simples do jeton ou a aplicação rigorosa do regimento para seu pagamento paralisará o funcionamento do Congresso Nacional.

Mas, do jeito que está, os dirigentes do Congresso acham que não pode ficar: «Afim, o ambiente de psicologia coletiva é outro no País depois do pacote econômico», justifica o senador José Fragelli. Ele confessa francamente que ainda não encontrou uma solução que satisfaça a todas as partes. E adianta que, nas duas Casas Legislativas, o rigor será maior este ano, especialmente nas sessões da Câmara e do Senado.

— O problema maior — explica Fragelli — está no Congresso Nacional. É que vai todo mundo para casa e fica apenas meia dúzia de gatos pingados para assistir à sessão. Se for aplicar fielmente o regimento, dificilmente abrirei a sessão do Congresso para leitura de mensagens. Eu não posso fazer isso. Se fizer, paraliso a atividade parlamentar.

Uma das propostas surgidas do debate sobre os vencimentos dos parlamentares é da fixação de um salário sem divisão em partes fixa e variável, acabando com o jeton. Fragelli considera essa proposta complicada. E explica por que:

— Se não tivermos um tipo qualquer de jeton, não teremos como fiscalizar a presença dos parlamentares. E isso, ao invés de solucionar, poderá agravar o problema, contribuindo ainda mais para o esvaziamento do Legislativo.

Enquanto não se encontra uma solução, Fragelli e Ulysses vão combinar rigor com flexibilidade na aplicação do regimento.

Ao contrário do jeton, a isenção de Imposto de Renda sobre a maior parcela dos vencimentos parlamentares não é controversa. De acordo com Fragelli, todos os senadores que têm ouvido são favoráveis à eliminação desse privilégio.

6861
2 MAR 1985